



SENADO FEDERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 073/2008, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a **EMPRESA
BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A –
EBC.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, neste ato representada por VIRGILIO BRILHANTE SIRIMARCO e por MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES, tendo em vista a manifestação da COPEGE, fl. 320, a concordância da CONTRATADA, fls. 408/425, a autorização da Senhora Diretora Geral, fl. 437, e as demais informações contidas no Processo nº 001.967/08-8, resolvem aditar o Contrato nº 073/2008, com base na sua Cláusula Oitava, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 073/2008 fica prorrogado de 9 de setembro de 2012 a 8 de setembro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme comunicado da CONTRATADA, fls. 408/420, a partir da vigência desse termo aditivo o valor unitário do Periódico Mídia Impressa passará de R\$ 752,40 para **R\$ 1.180,00** (um mil, cento e oitenta reais), totalizando mensalmente o valor de **R\$ 129.800,00** (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da alteração promovida pelo parágrafo anterior, o valor global do Contrato nº 073/2008 passa de R\$ 993.168,00 para **R\$ 1.557.600** (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em virtude da nova base econômico financeira estabelecida pelos parágrafos anteriores, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Quinta, quanto à variação do IGP-DI referente ao período compreendido entre setembro/2011 (mês do terceiro aniversário do contrato) e setembro/2012 (mês do quarto aniversário do contrato), permanecendo o preço inalterado no período de vigência da presente prorrogação.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01131055125490001, e Natureza de Despesa 339139, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2012NE003736, de 6 de setembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 06 de setembro de 2012.

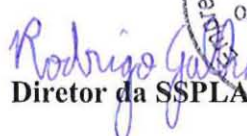

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


VIRGILIO BRILHANTE SIRIMARCO
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC


MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC


Lelson Ortega
OAB-DF 23.703
BIJUR

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO SA – EBC 4ªTA prorrogação 001967 088 (S).doc